



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
038/2015	18

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### CONVITE Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo menor preço global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO COM A FINALIDADE DE COLETAR DADOS JUNTO A POPULAÇÃO RESIDENTE QUE PERMITAM AFERIR DEMANDAS E ANSEIOS DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2015, às 10 horas, no Departamento Administrativo/Licitação da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada no endereço acima onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842.7026 e fax (13) 3842.7061, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO COM A FINALIDADE DE COLETAR DADOS JUNTO A POPULAÇÃO RESIDENTE QUE PERMITAM AFERIR DEMANDAS E ANSEIOS DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, conforme memorial descrito ANEXO I parte integrante deste edital.

1.2 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

### CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento Administrativo/Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até as 09h e 30min do dia 03 de fevereiro de 2015, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 10 horas.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

### CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;



**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09h e 30min do dia 03 de fevereiro de 2015, no Departamento Administrativo/Licitação;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

**CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO**

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

- 4.1.1. – Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;
- 4.1.2. - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;
- 4.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda e Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, que deverão estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.4. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.6. Certidão Negativa perante a Justiça de Trabalho que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.7. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital (**ANEXO II**);
- 4.1.8. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, quando houver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (**ANEXO III**);
- 4.1.9 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (**ANEXO IV**) e
- 4.1.10 – Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal 6.204/2007 – (**ANEXO V**).

**CLÁUSULA V – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:



**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

5.1.1 – Preço total referente à execução do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através das Dotações Orçamentárias:

- a) 04.122.0002.2002 – Gabinete;
- b) 08.244.0015.2038 - Plantão Social;
- c) 10.301.0016.2041 – Gestão de Serviços de Saúde.

5.1.3 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

**CLÁUSULA VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO**

6.1 – Às 10 horas do dia 03 de fevereiro de 2015, a Comissão de Licitações do Município de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá à verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:



**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

**CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES**

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

**CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

8.1 - A execução destes serviços obedecerá o regime de preço global.

8.2 – Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente.

**CLÁUSULA IX- DO CONTRATO**

9.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato conforme a minuta (**ANEXO VI**) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

**CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

10.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:



# **Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**

Processo nº	FIS.
038/2015	22

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

- Anexo I – Especificações do objeto;
- Anexo II – Declaração de conhecimento e concordância do edital;
- Anexo III – Indicando do(s) responsável(is) para formalização do contrato;
- Anexo IV – Declaração de responsabilidade;
- Anexo V – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e
- Anexo VI – Minuta do Contrato.

10.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7026.

10.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

**Ilha Comprida, 23 de Janeiro de 2015.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Processo nº	Fis.
038/2015	23

### **ANEXO I**

#### **DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES**

Elaboração e realização de 2 (duas) pesquisas quantitativas a serem realizadas uma a cada semestre, com a finalidade de coletar dados junto á população residente que permitam aferir demandas e anseios em relação as áreas da saúde, educação e bem estar social, assim como apontar necessidades pontuais, detectando especificidades locais afim de orientar ações que poderão ser realizadas para a melhoria da qualidade desses setores e na cidade como um todo.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	ris.
038/2015	24

### ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Ilha Comprida  
Ref.: Convite nº 008/2015

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, vem pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que conhece os termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_, e dos respectivos documentos anexos na licitação.

**Declara**, ainda que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão permanente de licitações, ou pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

**Declara**, finalmente, concordar com os expressos termos do edital e as exigências nele contidas.  
Por ser verdade firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	FIS.
038/2015	25

### ANEXO III (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Ilha Comprida  
Ref.: Convite nº 008/2015

#### DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

##### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Ramo de atividade:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/Estado:		Cep:
C.P.F./C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:		
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone: ( )	Fax: ( )	
Email:	Site:	
Contato:	Cargo:	
Celular: ( )		

##### DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	ris.
038/2015	26

### ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Ilha Comprida  
Ref.: Convite nº 008/2015

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, vem pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços nos termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº \_\_\_\_/201\_\_.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
038/2015	27

### ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Ilha Comprida  
Ref.: Convite nº 008/2015

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara para fins de participação no procedimento licitatório do CONVITE Nº \_\_\_\_/201\_\_, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
038/2015	28

### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N° /2015

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 008/2015, tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1.** Por este Instrumento de Contrato, a CONTRATADA se obriga a elaborar e realizar 2 (duas) pesquisas de opinião, sendo 1 (uma) pesquisa por semestre, em conformidade com as documentações que integram o Edital de Licitação – Convite nº 008/2015 e com as especificações abaixo:

Elaboração e realização de 02 (duas) pesquisas quantitativas a serem realizadas uma a cada semestre, com a finalidade de coletar dados junto à população residente que permitam aferir demandas e anseios em relação as áreas da saúde, educação e bem estar social, assim como apontar necessidades pontuais, detectando especificidades locais afim de orientar ações que poderão ser realizadas para a melhoria da qualidade desses setores e na cidade como um todo.

**1.2.** Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à perfeita execução dos serviços elencados.

#### CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA constante do Convite nº 008/2015.

**2.2.** O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento de contrato pela CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
033/2015	29

### CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por cada do relatório técnico, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA no processo licitatório tipo Convite nº 008/2015.

### CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1. As faturas para pagamento serão elaboradas pela empresa CONTRATADA após a realização do Evento (s), e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pela Diretora/Divisão ou Funcionário designado para a fiscalização e acompanhamento dos serviços.

4.2. A fatura elaborada, após a sua aceitação, será enviada ao Departamento de Contabilidade Municipal, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para elaboração do empenho, para posterior pagamento.

### CLÁUSULA V - DO REAJUSTE

5.1. O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determinação contida na Lei nº 8.880, de 27.05.1994, ou outro diploma legal que vier a complementá-la, alterá-la ou sucedê-la. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado pela variação dos Índices Oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

### CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento de contrato pelas partes.

### CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo o equipamento e material necessário à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único:** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula - Item 7.1, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7.2. A CONTRATADA é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE.

7.4. A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	FIS.
038/2015	30

7.5. A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os equipamentos de proteção necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adotar procedimento de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados e terceiros, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

7.6. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda, item 2.2, deste instrumento.

### CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente contrato são provenientes, do Orçamento Vigente, conforme Dotação Específica.

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1.- No caso da inadimplência parcial ou total do presente contrato, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93, estará sujeita as seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços contratados.

9.2. A CONTRATADA poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA das penalidades prevista neste instrumento.

9.3. As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de junho de 1993.

### CLÁUSULA X - DO CASO DE RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

### CLÁUSULA XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Convite nº 008/2015, bem como a proposta de preços da CONTRATADA.

### CLÁUSULA XII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	FIS.
038/2015	31

### CLÁUSULA XIII - DO VALOR DO CONTRATO

13.1. Para os efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA XIV - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
DÉCIO JOSÉ VENTURA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª.- \_\_\_\_\_

2ª.- \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
038/2015	32

### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

#### MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

Data da abertura das propostas: 03 de fevereiro de 2015 - Horário: 10h

Local: Departamento Administrativo/Licitação

Declaramos que recebemos na íntegra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de 15 (quinze) páginas incluindo os anexos.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Telefone:

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: 23/01/2015, às \_\_\_\_\_ horas.



# Município de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
088/2015	33

## **DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PARA: SENHOR PREFEITO**

**23/01/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PESQUISAS DE OPINIÃO NO MUNICÍPIO A SEREM REALIZADAS UMA EM CADA SEMESTRE.**

À apreciação deste Departamento Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei de licitações, contratos administrativos, edital de licitação e seus anexos, sob a modalidade Convite nº 008/2015, para contratação de empresa especializada para realização de duas pesquisas de opinião no município a serem realizadas uma em cada semestre, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de acordo com as documentações apresentadas pelo Departamento de Finanças da Municipalidade.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovamos os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Diretor Depto. Jurídico**



# Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
038/2015	34

## GABINETE

**PROCESSO 038/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PESQUISAS DE OPINIÃO NO MUNICÍPIO A SEREM REALIZADAS UMA EM CADA SEMESTRE.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Convite nº 008/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de duas pesquisas de opinião no município a serem realizadas uma em cada semestre, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993.

Encaminhe-se a comissão de licitação, ora designada para as providencias necessárias.

**Ilha Comprida 23 de Janeiro de 2015.**



**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
038/2015	35

CARTA CONVITE Nº 008/2015

PROCESSO N.º 038/2015

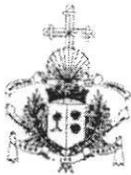
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS PESQUISAS DE OPINIÃO A SEREM REALIZADAS UMA EM CADA SEMESTRE. NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**

## **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, quanto ao fato de haver afixado o Edital da Carta-Convite Nº. 009/2015, no mural de publicações desta municipalidade, nesta data, dando fiel cumprimento ao artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Ilha Comprida 23 de Janeiro de 2015.

  
**Christianne Costa Andriello**  
**Diretora Administrativa**



## Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

### GABINETE

PORTARIA Nº 002/15  
DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte,

### P O R T A R I A

**ART. 1º** Nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIROS** da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida composta por técnicos e membros de apoio da Prefeitura, com participação efetiva nos processos licitatórios, no **exercício de 2015**;

**ART. 2º** A Comissão, através desta Portaria, terá como finalidade receber, examinar, julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

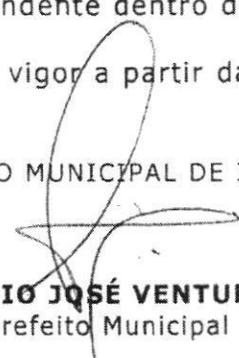
**ART. 3º** Constituirão a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2.015 como Presidente **ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA** e os membros **CREUNICE DOS SANTOS SILVA** e **VALDINEI JOSÉ DA SILVA** todos pertencentes do Quadro de Funcionários da Administração Pública Municipal e como membros/Pregoeiros **ANA PAULA DA SILVA GOMES** e **CHRISTIANNE COSTA ANDRIELLO**.

**ART. 4º** Os Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros atenderão ao disposto no Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

**ART. 5º** Para membros vogais será convidado um representante técnico ou administrativo da seção correspondente dentro da Prefeitura.

**ART. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,  
em 05 de Janeiro de 2015.

  
**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal



Processo n°	FIS.
038/2015	37

## Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

#### MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

Data da abertura das propostas: 03 de fevereiro de 2015 - Horário: 10h

Local: Departamento Administrativo/Licitação

Declaramos que recebemos na íntegra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de 15 (quinze) páginas incluindo os anexos.

Razão Social: *Opinião Pesquisa Análise e Consultoria Ltda*

Nome Fantasia:

Telefone: *(11) 2842 - 8700*

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: 23/01/2015, às *16:52* horas.

**173 988 917/0001-10**

**OPINIÃO PESQUISA ANÁLISE  
E CONSULTORIA LTDA.**

Rua José Adorno, 294  
Penha - Cep 03714-020  
SÃO PAULO - SP

173 388 917 010 107

173 388 917 010 107  
DANIEL P. WILSON  
F. COOPERSON & CO.  
Rue de la République 107  
Paris - Cedex 14 - 75014  
[ 173 388 917 010 107 ]



Processo nº	FIS.
038/2015	38

## Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

#### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

#### MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

Data da abertura das propostas: 03 de fevereiro de 2015 - Horário: 10h

Local: Departamento Administrativo/Licitação

Declaramos que recebemos na íntegra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de 15 (quinze) páginas incluindo os anexos.

Razão Social:

Certvs Soluções em Sistema de Informática Ltda ME

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Telefone:

11 4812-7727

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: 23/01/2015, às 14:00 horas.

07 859 723/0001-90  
CERTVS SOLUÇÕES EM SISTEMA  
DE INFORMÁTICA LTDA  
Rua Felício Consentino, 30  
Jardim Paulista - CEP 13231-122  
Campo Limpo Paulista- SP

DEPARTMENT OF  
LABOR AND INDUSTRY  
100 WATERLOO STREET  
TORONTO, ONT. M5H 0A9  
TEL. (416) 326-2222  
FAX (416) 326-2223

Processo n°	Fis.
038/2015	39



## Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

### ESTÂNCIA BALNEÁRIA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

Data da abertura das propostas: 03 de fevereiro de 2015 - Horário: 10h

Local: Departamento Administrativo/Licitação

Declaramos que recebemos na íntegra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de 15 (quinze) páginas incluindo os anexos.

Razão Social:

Plangov Planejamento LTDA

Nome Fantasia:

Plangov

Telefone:

(11) 4747-1120

16.667.675/0001-29

PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA

R. Paraná, 195 - Sala 7

Jardim Paulista - CEP: 08675-190

SUZANO - SP

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: 23/01/2015, às \_\_\_\_\_ horas.

PLANNING AND DESIGN

PLANNING AND DESIGN

PLANNING AND DESIGN

PLANNING AND DESIGN



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
038/2015	115

PROCESSO N.º 038/2.015

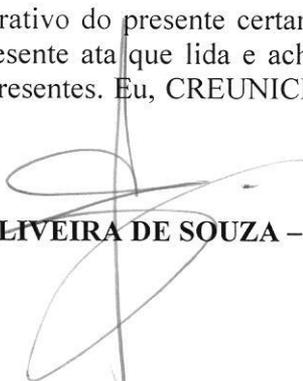
CARTA CONVITE N.º 008/2.015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO.

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º 008/2015

Às 10:00 horas do dia 03 de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme a portaria, sendo: o Sra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), o Sra. CREUNICE DOS SANTOS SILVA (Membro), Srº VALDINEI JOSÉ DA SILVA (membro), sob presidência da Sra. ANTONIA, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 008/2015, do Processo 038/2015, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO**. Foi enviado o edital completo, convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: **CERTVS SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME; OPINIÃO PESQUISA ANALISE E CONSULTORIA LTDA** e a empresa **PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA**, contudo, até o horário estipulado, enviaram os envelopes via portador para participar do certame as empresas: **CERTVS SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, OPINIÃO PESQUISA ANALISE E CONSULTORIA LTDA, PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA**. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu a abertura dos envelopes, “envelope 01 – Documentos de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos por todos os membros presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por ter apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pelo edital. Perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das propostas das empresas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa, **OPINIÃO PESQUISA ANALISE E CONSULTORIA LTDA** vencedora pelo valor global de R\$ 36.000,00, a segunda colocada a empresa **CERTVS SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, valor global de R\$ 41.000,00 e a terceira colocada a empresa **PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA** no valor global de R\$ 44.000,00.

Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme cotações constantes no processo administrativo do presente certame. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes. Eu, CREUNICE DOS SANTOS SILVA, secretariei a presente sessão.

  
ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL

  
CREUNICE DOS SANTOS SILVA – Membro da CPL

  
VALDINEI JOSÉ DA SILVA – membro da CPL



Sistema 4R

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**Homologação / Adjudicação**

**PROCESSO Nº 38/2015**  
**Convite Compras e Serviços 8/2015**

Processo nº	ris.
038/2015	116

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Elaboração e realização de 02 (duas) pesquisas quantitativas a serem realizadas uma a cada semestre, com a finalidade de coletar dados junto à população residente que permitam aferir demandas e anseios em relação às áreas da saúde, educação e bem estar social, assim como apontar necessidades pontuais, detectando especificidades locais afim de orientar ações que poderão ser realizadas para a melhoria da qualidade desses setores e na cidade como um todo.

**HOMOLOGAÇÃO**

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

**ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: OPINIAO PESQUISA ANALISE E CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ: 73.988.917/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ADORNO, N.º 294 BAIRRO: CANGAIBA  
CEP: 03714-020 CIDADE: SAO PAULO/SP  
FONE: (011)2842-8700  
TOTAL: R\$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais)

ILHA COMPRIDA, 4 de Fevereiro de 2015..

  
\_\_\_\_\_  
**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito